ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021308
N° Registro	2021280
Válido até:	11/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	264.788.621-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VIRLEI CANDIDO DE JESUS
ENDEREÇO:	RUA 5, 000016, QD B LT. 26, SETOR MARECHAL RONDON - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	264.788.621-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA POSSE
ENDEREÇO:	PARTINDO DO MUNICÍPIO DE ORIZONA SIGA PELA BR-457 POR 32,4 KM, VIRE A ESQUERDA NA COORDENADA -16.899826; -48,099593, E PERCORRA A BR-457 POR 7 KM, ATÉ A SEDE DA FAZENDA POSSE., ORIZONA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	264.788.621-00
NOME/RAZÃO SOCIAL:	VIRLEI CANDIDO DE JESUS

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Baru, barú -Dipteryx alata	45	Protegida
Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro -Anadenanthera peregrina	25	Protegida
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	63	Não avaliada.
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	15	Não avaliada.
--- -Qualea multiflora	36	Não avaliada.
Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado -Xylopia aromatica	14	Menos preocupante.
--- -Dimorphandra mollis	8	Não avaliada.
Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado -Plathymenia reticulata	26	Menos preocupante.
--- -Terminalia argentea	26	Menos preocupante.
carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	5	Não avaliada.
--- -Centrolobium tomentosum	15	Menos preocupante.
Grão-de-porco, Cega-machado, Pau-de-rosa, Itaúba de capoeira -Physocalymma scaberrimum	6	Menos preocupante.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	11/06/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	11/06/2023
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	11/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.7597211192067, -48.1176782681225	2: -16.7596207887268, -48.1180083025958	3: -16.7586861310982, -48.1178551666002	4: -16.7581791981471, -48.1175700168152
5: -16.7571653322449, -48.1166670424961	6: -16.7558979998672, -48.115230732468	7: -16.7561197830333, -48.115019510405	8: -16.75630988289, -48.1147977272389
9: -16.7565527882624, -48.1144914552476	10: -16.7568484991505, -48.1142379887721	11: -16.757028037904, -48.1141746221532	12: -16.7573237487922, -48.1138472279556
13: -16.7577250707118, -48.1135832003769	14: -16.7579785371873, -48.1133086116951	15: -16.7583059313849, -48.1131185118384	16: -16.7585910811699, -48.1129389730849
17: -16.758886792058, -48.1125798955779	18: -16.759171941843, -48.1121785736583	19: -16.7593937250091, -48.1118300572544	20: -16.7592775528745, -48.1113653687159
21: -16.759024086399, -48.1112703187875	22: -16.7586966922014, -48.1112069521687	23: -16.758453786829, -48.1112703187875	24: -16.7582742480755, -48.1116399573977
25: -16.7581475148377, -48.1119356682859	26: -16.7579046094653, -48.1121891347614	27: -16.7576194596803, -48.112516528959	28: -16.7573448709984, -48.1127277510219
29: -16.7570385990072, -48.112949534188	30: -16.7567956936348, -48.113086828529	31: -16.7565316660561, -48.113234683973	32: -16.7563310050963, -48.1134564671391
33: -16.7560036108987, -48.1136360058927	34: -16.7556234111854, -48.113731055821	35: -16.7555389223602, -48.1138366668525	36: -16.7551587226469, -48.1140584500186
37: -16.7547468396241, -48.1142168665658	38: -16.7543666399108, -48.1141534999469	39: -16.753880829166, -48.1140584500186	40: -16.7532894073897, -48.1137944224399
41: -16.752814157748, -48.1134353449329	42: -16.752169930456, -48.1125798955779	43: -16.7527613522323, -48.1122102569677	44: -16.7516841197112, -48.1109112412805
45: -16.7512616755853, -48.1100980363382	46: -16.7506913760153, -48.1096122255934	47: -16.7503534207146, -48.1098340087595	48: -16.7501950041674, -48.1097072755217
49: -16.7499098543824, -48.1097495199343	50: -16.7494240436376, -48.1094115646335	51: -16.7488643051708, -48.1092848313958	52: -16.7482196320871, -48.1093922252115
53: -16.7480458196768, -48.1086511652069	54: -16.7484629832511, -48.1080280601212	55: -16.7485685942826, -48.107447199448	56: -16.748452422148, -48.1066868000214
57: -16.7483045667039, -48.1060636949357	58: -16.748378494426, -48.1056412508098	59: -16.7487586941393, -48.1050498290335	60: -16.7494134825345, -48.1045323349793
61: -16.7502689318894, -48.1046379460107	62: -16.7513039199979, -48.1040042798219	63: -16.7521593693529, -48.1042155018848	64: -16.7524762024473, -48.1042788685037
65: -16.7526945322423, -48.1040789932315	66: -16.752951452089, -48.1040254020282	67: -16.7534734108482, -48.1038624458191	68: -16.7538597069597, -48.1035765551444
69: -16.7547045952115, -48.1029692917134	70: -16.755243211472, -48.1028636806819	71: -16.7554438724319, -48.1030326583323	72: -16.7557712666294, -48.1032121970858
73: -16.7562042718585, -48.1033494914267	74: -16.75688018246, -48.1034022969424	75: -16.7575560930614, -48.1032016359826	76: -16.7579046094653, -48.1029164861976
77: -16.7583692980038, -48.1021877700804	78: -16.7586227644793, -48.1022722589056	79: -16.7589871225379, -48.1023514671792	80: -16.7593514805965, -48.1023356255245
81: -16.7599930676128, -48.1042524657458	82: -16.7607006615237, -48.1065257431984	83: -16.7611204653738, -48.1078141977824	84: -16.7615455497755, -48.109144896779
85: -16.761899346731, -48.1102300501275	86: -16.7618703036973, -48.110248532058	87: -16.7618280592847, -48.1103303806074	88: -16.7618359801121, -48.1104227902599
89: -16.7618835050762, -48.1105257610156	90: -16.7619811952803, -48.1105389623946	91: -16.7620577632782, -48.1107713066638	92: -16.7625778976082, -48.1124056373759
93: -16.7630452264225, -48.1138630696103	94: -16.7633699803443, -48.1148980577188	95: -16.7630425861467, -48.1155000405982	96: -16.762815522429, -48.115663737697
97: -16.7626095809176, -48.1157007015581	98: -16.762295388099, -48.1158459167263	99: -16.7618782245247, -48.1159647291368	100: -16.7617013260469, -48.1160914623745
101: -16.7614346581924, -48.1163317274711	102: -16.7613079249547, -48.1164373385026	103: -16.7611970333716, -48.1164901440184	104: -16.7610254154455, -48.1165667120162
105: -16.7609541279992, -48.1166247980835	106: -16.7608643586225, -48.1167647327002	107: -16.7607693086941, -48.1169231492474	108: -16.760634654629, -48.1170815657946
109: -16.7605422449765, -48.1171343713104	110: -16.7604102311871, -48.1172690253755	111: -16.7602438938125, -48.1173086295123	112: -16.7599270607181, -48.1174538446806
113: -16.7597211192067, -48.1176782681225	114: -16.7508867564236, -48.1091105731938	115: -16.7510557340739, -48.1091792203643	116: -16.7512669561369, -48.1091686592612
117: -16.7514464948904, -48.1090366454718	118: -16.7513936893747, -48.1087567762384	119: -16.7512247117243, -48.1085930791396	120: -16.7510821368318, -48.1085983596912
121: -16.7508233898047, -48.1088940705793	122: -16.7508867564236, -48.1091105731938	123: -16.7579468538779, -48.1051607206166	124: -16.7582003203534, -48.1050867928945
125: -16.7582636869723, -48.1046643487686	126: -16.7579257316716, -48.104622104356	127: -16.7577778762275, -48.1048650097284	128: -16.7577356318149, -48.1052029650292

129: -16.7579468538779, -48.1051607206166
130: -16.7580102204968, -48.1042841490553
131: -16.7582953702818, -48.1043686378805
132: -16.7585171534479, -48.1040306825797
133: -16.7585910811699, -48.1036504828664
134: -16.7586650088919, -48.1032914053594
135: -16.758738936614, -48.1029323278524
136: -16.7584643479321, -48.1029640111618
137: -16.7580419038062, -48.1033125275657
138: -16.7580102204968, -48.1042841490553
139: -16.7596366303815, -48.1043897600868
140: -16.7599112190634, -48.1042841490553
141: -16.7598478524445, -48.1038828271357
142: -16.7595943859689, -48.1033864552877
143: -16.759383163906, -48.1036716050727
144: -16.7593092361839, -48.1041151714049
145: -16.7596366303815, -48.1043897600868

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **XLEFTQOLG4SN13B**

Documento emitido em: **11 de Junho de 2021 às 11:45:04**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=XLEFTQOLG4SN13B**